



DIÁRIO OFICIAL DE 6/12/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1131, de 17 de novembro de 1958.

Autor: Deputado Wilson Loureiro

Cria o Distrito de Paz de Anhanduí, no município de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Distrito de Paz de Anhanduí, no município de Campo Grande, com sede no povoado do mesmo nome, que fica elevado a condição de vila e, dentro dos seguintes limites: Começa na barra do córrego Alagoas, no rio Anhanduí, sobe pelo córrego Alagoas até sua cabeceira e daí segue por uma linha reta até encontrar o rio Anhanduizinho nos limites do município de Ribas do Rio Pardo, descendo pelo rio Anhanduizinho até sua barra no rio Anhanduí, pelo qual sobe até o ponto de partida.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 17 de novembro de 1958, 137ª da Independência e 70ª da República.

J. Ponce de Oliveira
Governador

*Registrada à fls. 510.
do Livro competente.
Em 2/2/59.
M. S. H. S.*